DECRETO Nº 031, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

"Declara de utilidade pública área de propriedade de José Carlos Bilato e esposa"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

"Tem inicio no ponto n° 15, cravado junto à divisa da propriedade de João Pires e outros e a Gleba A, de propriedade de José Carlos Bilato, da respectiva planta, do ponto n°15 segue pela cerca de divisa sentido para Itapira, com os respectivos rumos e distâncias de: 02°49'51"NE, 16,30 metros; 03°49´14" NW; 96,06 metros; 09°51´47"NW, 18,26 metros, 05°13´24" NW, 21,76 metros, 01°12´38"NW, 33,23 metros, 02°07´08" NE, 19,43 metros, 11°44´00"NE, 21,18 metros até o ponto C, confrontando do ponto n°15 ao ponto C com a Gleba – A-1 – de Propriedade de Marcati Costruzioni Engenharia Civil LTDA.; do ponto C deflete à esquerda e segue pela divisa com o rumo de 73°39´20" NE a uma distância de 9,50 metros até o ponto n°20; confrontando do ponto C ao ponto n°20 com a Rua Lindóia; do ponto n°20 segue pela cerca de divisa com o rumo de 70°13´20" NE a uma distância de 4,30 metros até o ponto C15, confrontando do ponto n°20 ao ponto C15 com José Nogueira de Freitas; do ponto C15 deflete à esquerda e segue com os respectivos rumos e distâncias de: 11°44'00"SW, 15,39 metros; 02°07´08" SW; 20,79 metros; 01°12´38"SE, 34,00 metros, 05°13´24" SE, 22,67 metros, 09°51´47"SE, 18,11 metros, 03°49´14" SE, 94,27 metros, 02°49´51"SW, 25,19 metros até o ponto C8, confrontando do ponto C15 ao ponto C8 com a Gleba Remanescente, de propriedade de José Carlos Bilato, do ponto C8 deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com os rumos e distâncias de: 89°03'50" SE, 3,00 metros, 78°29´20" NE, 9,50 metros até atingir o ponto n°15 inicial, confrontando do ponto C8 ao ponto n°15 com a propriedade de João Pires e outros, encerrando assim a descrição da gleba e perfazendo uma área superficial total de 2.784,71 m2 (dois mil setecentos e oitenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados)."

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de José Carlos Bilato e esposa e se destina a melhoria do sistema viário.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra**.**

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS